



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.<sup>a</sup> REGIÃO – COREM  
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, abaixo assinado(a) inscrito(a) neste COREM 2<sup>a</sup> Região sob nº \_\_\_\_\_ [para preenchimento do COREM 2R] me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na regulamentação do exercício profissional do Museólogo, por meio de Leis, Decretos ou Resoluções.

#### Estou ciente de que devo:

- comunicar alterações do nome, endereço residencial, profissional, telefones e e-mail;
- recolher pontualmente ao COREM 2<sup>a</sup>R a anuidade devida por exercício da profissão, independente da denominação que o cargo, emprego ou função tenha no local de trabalho;
- votar anualmente nas eleições para Conselheiros, assumindo a multa respectiva se deixar de fazê-lo sem justificativa acatada pela Comissão Eleitoral;
- solicitar ao COREM de origem, transferência para o COREM da nova jurisdição sempre que houver mudança de domicílio profissional;
- acionar as Comissões de Ética Profissional e de Fiscalização Profissional sempre que tomar conhecimento de alguma irregularidade, contribuindo para que essas Comissões cumpram suas atribuições;
- indicar o número de registro no COREM 2<sup>a</sup>Região ao firmar documentos como Museólogo como descrito a seguir: Museólogo(a), COREM 2R 0000 (categoria de registro em algarismo romano. Ex.: COREM 0000-I 2R / 0000-II 2R / 0000-III 2R);
- pagar multa por exercício ilegal da profissão se, tendo cancelado ou em licença temporária, for autuado(a) em atividade;
- emitir anualmente a Certificação de Responsabilidade Técnica – CRT para as atividades técnicas que for desenvolver.

#### Estou ciente de que tenho direito:

- a inativar o meu registro quando deixar de exercer a profissão temporariamente. Neste período estarei isento(a) do pagamento de anuidades e da obrigação de votar, podendo ser reintegrado(a) a qualquer tempo, a meu requerimento, com isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- solicitar cancelamento quando deixar de exercer a profissão definitivamente, podendo haver reintegração a qualquer tempo, a requerimento, mediante pagamento de nova taxa de inscrição;
- receber do COREM 2<sup>a</sup> Região, com a possível antecedência, as guias e/ ou orientações para pagamento de anuidades, taxas e multas;
- receber do COREM 2<sup>a</sup> Região orientação sobre qualquer assunto de sua competência que seja do meu interesse.

#### Declaro ainda:

- assumir a responsabilidade de assegurar o contato mútuo com o COREM 2<sup>a</sup>Região em todas as circunstâncias acima previstas, respondendo, caso não o faça, por todas as consequências desta omissão;
- estar ciente de que o meio de comunicação oficial com o COREM é através do e-mail por mim disponibilizado e de sua página na INTERNET.



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – 2.<sup>a</sup> REGIÃO – COREM  
Criado pela Lei 7.287, de 18.12.1984

Regulamentado pelo Decreto n.º 91.775, de 15.10.1985

(cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2 \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

---

**ASSINATURA**